



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 184/2013 – São Paulo, quinta-feira, 03 de outubro de 2013

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 50271/09-UMED - AQUILES FERNANDES RIBEIRO, no dia 25.09.2013;
- 52573/98-UMED - GERALDA BATISTA DOS PASSOS DE MORAES, no dia 26.09.2013;
- 50259/12-UMED - RAIMUNDO RICARDO ARAUJO MENEZES, no período de 23.09 a 06.10.2013;
- 50359/04-UMED - RUI CESAR NAKAI, no período de 25.09 a 27.09.2013;
- 08930/94-UMED - SILVIA REGINA MARQUES JUNQUEIRA GABALDO, nos dias 26.09 e 27.09.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 03856/94-UMED - ADELAIDE MARISA MIKI ARAE, no dia 23.09.2013;
- 10504/96-UMED - CLAUDIO RICARDO GUIMARÃES, no período de 23.09 a 07.10.2013;
- 01884/94-UMED - EDSON MENDES DE OLIVEIRA NEVES, no período de 19.08 a 17.10.2013;
- 50300/05-UMED - HELIANE AZEVEDO, no dia 24.09.2013;
- 07306/94-UMED - JOSE CARLOS MARINO, nos dias 25.09 e 26.09.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 04189/95-UMED - CELIA REGINA LOPOMO PEREIRA, no período de 25.09 a 27.09.2013;
- 50006/12-UMED - PATRICIA FERREIRA DE SANTANA DINIZ, no dia 24.09.2013.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 52955/98-UMED - KARLA ALVES LISBOA, nos dias 23.09 e 24.09.2013;
- 50352/08-UMED - SANDRA DEISI TREVISAN SMITH, nos dias 24.09 e 25.09.2013.

Concedendo licença à Gestante, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 2º da Lei nº 11.770/2008 regulamentado pela Resolução nº 30 de 22.10.2008 do Conselho da Justiça Federal, conforme o seguinte processo:

-50314/01-UMED - LAMARA LIVIA SIMÕES, no período de 17.09.2013 a 15.03.2014.

**Portaria nº 7245, de 26 de setembro de 2013.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Adiar o saldo de férias da Excelentíssima Juíza Federal convocada Dr<sup>a</sup>. GISELLE DE AMARO E FRANÇA de 2 e 3/10/2013 para 18 e 19/11/2013, manter o período de 20/11 a 19/12/2013 e tornar sem efeito a antecipação das férias para 4/10 a 2/11/2013, interrupção a partir de 16/10/2013 e o saldo para 2 a 19/12/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**

**Presidente**

**DESPACHOS ASSINADOS ELETRONICAMENTE EM 28/09/2013 PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO.**

Processo SEI nº 0009714-64.2013.4.03.8000

Interessado(a): Nino Oliveira Toldo

Tendo em vista o Parecer UCON de 22/7/2013 e a Informação da Divisão de Assuntos da Magistratura, dê-se ciência ao E. Desembargador Federal Dr. NINO OLIVEIRA TOLDO, a fim de que se manifeste em relação a opção pela indenização do saldo. Esclareço que, caso opte pela indenização do saldo, o interstício será alterado para a data de ingresso nesta E. Corte, ou seja, 24/4/2013, e serão exigidos doze meses de exercício no cargo para o primeiro período aquisitivo de férias.

Publique-se e dê-se ciência.

Processo SEI nº 0016481-21.2013.4.03.8000

Interessado(a): Antonio Carlos Cedenho

À vista da homologação pela Divisão Médica, concedo a licença-saúde de 11 a 13/9/2013.

**ATO Nº 11.918, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 21, inc. XIV e o disposto no artigo 31, ambos do Regimento Interno desta Corte,

**CONSIDERANDO** o Ofício-Circular nº 24/2013-GABP;

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada pela Desembargadora Federal Cecília Mello no Ofício nº 026/2013-GCML;

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada pelo Desembargador Federal Antonio Cedenho no Ofício nº 14/2013-GABAC,

**R E S O L V E:**

I - **Transferir** a Excelentíssima Desembargadora Federal Cecília Mello da 2ª Turma (gab 1022) para integrar a 8ª Turma (gab 3082) desta Corte, a partir de 4 de outubro de 2013.

II - **Transferir** o Excelentíssimo Desembargador Federal Antonio Cedenho da 5ª Turma (gab 1053) para integrar

a 2ª Turma (gab 1021) desta Corte, a partir de 21 de outubro de 2013.  
III - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 7.249, DE 1º DE OUTUBRO DE 2013**

Dispõe sobre a suspensão de prazo para recolhimento das custas processuais relativas aos processos da Justiça Federal da 3ª Região.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a declaração de greve nacional pelos bancários, por tempo indeterminado,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Suspender, a partir de 19/09/2013 até 3 (três) dias após o término da greve dos bancários, independentemente de nova intimação, o prazo para as partes procederem ao recolhimento das custas processuais relativas aos processos da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
Presidente

**SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA**

**DESPACHOS ASSINADOS ELETRONICAMENTE EM 28/09/2013 PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO.**

Processo SEI nº 0001012-26.2013.4.03.8002  
Interessado(a): Janio Roberto dos Santos  
Defiro o pedido de licença-gala no período de 14 a 21/9/2013.

Processo SEI nº 0016833-76.2013.4.03.8000  
Interessado(a): Carla Cristina de Oliveira Meira  
À vista da homologação pela Divisão Médica, concedo a licença-saúde de 13 a 16/9/2013.

Processo SEI nº 0016965-36.2013.4.03.8000  
Interessado(a): Giovana Aparecida de Lima Maia  
À vista da homologação pela Divisão Médica, concedo a licença-saúde no dia 17/9/2013

Processo SEI nº 0016967-06.2013.4.03.8000  
Interessado(a): Carlos Alberto Antonio Junior  
À vista da homologação pela Divisão Médica, concedo a licença-saúde de 16 a 18/9/2013

Processo SEI nº 0016585-13.2013.4.03.8000  
Interessado(a): Marcelo Costenaro Cavali  
À vista da homologação pela Divisão Médica, concedo a licença-saúde de 4 e 5/9/2013.

Processo SEI nº 0016783-50.2013.4.03.8000  
Interessado(a): Janaína Rodrigues Valle Gomes  
À vista da homologação pela Divisão Médica, concedo a licença-saúde de 9 e 10/9/2013

Processo SEI nº 0015433-27.2013.4.03.8000

Interessado(a): Hong Kou Hen

À vista da homologação pela Divisão Médica, concedo a licença-saúde de 19 a 21/8/2013.

### **ATO Nº 12.419, DE 1 DE OUTUBRO DE 2013**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar os Meritíssimos Juízes abaixo nominados para, sem prejuízo do Ato 11.891/13-PRES, exercerem funções de auxílio na prolação de sentenças nas 1ª a 8ª Varas Previdenciárias-SP, no período de 1 a 31/10/13:

<b>JUIZ(A) DESIGNADO(A) DR(A)</b>
Ana Clara de Paula Oliveira Passos
Carlos Eduardo da Silva Camargo
Sabrina Bonfim de Arruda Pinto

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
Presidente

### **DESPACHO ASSINADO ELETRONICAMENTE EM 17/09/2013 PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO.**

Processo SEI nº 0016473-44.2013.4.03.8000

Interessado(a): Eliane Mitsuko Sato

Nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Resolução nº 216, de 19/12/02 - CJF-3ª Região, defiro o pedido de desconsideração da ausência requerida pela Sra. Magistrada para o dia 17/09/2013, até às 14h, conforme DOC. SEI nº 0147544. Comunique-se. Anote-se.

### **Resolução nº 514, de 1º de outubro de 2013**

*Implanta a Central de Penas e Medidas Alternativas (CEPEMA) na 1ª Subseção Judiciária - São Paulo.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum*,

**CONSIDERANDO** os termos do inciso XLVI, do art. 5º da Constituição Federal, e da Lei nº 9.714, de 25/11/1998;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 101, de 15/12/2009, do Conselho Nacional de Justiça;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de individualização do encaminhamento dos apenados e melhoria da fiscalização da execução das penas e medidas alternativas restritivas de direitos, permitindo-se uma melhor resposta penal aos delitos;

**CONSIDERANDO** que o apoio à reabilitação do egresso é corolário da sociedade fundada no princípio da dignidade humana, bem como pressuposto da pacificação social dos conflitos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover o adequado cumprimento das penas restritivas de direitos aplicadas pela Justiça Federal e fornecer subsídios também à reintegração social do egresso do sistema prisional, em virtude de cumprimento de pena em liberdade; e

**CONSIDERANDO** a proposta encaminhada pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;  
**RESOLVE:**

Art. 1º Implantar a Central de Penas e Medidas Alternativas (CEPEMA) na 1ª Subseção Judiciária da Seção Judiciária de São Paulo.

Parágrafo único. A CEPEMA prestará auxílio ao Fórum Criminal da 1ª Subseção Judiciária na execução de penas e medidas alternativas.

Art. 2º Compete à CEPEMA:

I - prestar auxílio técnico aos Juízos com competência criminal e de execução penal, para a efetivação do cumprimento das penas restritivas de direitos e das medidas alternativas;

II - auxiliar na reinserção social dos apenados e egressos do sistema prisional em virtude de liberdade provisória, neste último caso somente na hipótese de estrangeiros; e

III - cooptar voluntários e propor parcerias e convênios para o desenvolvimento de suas atividades.

Parágrafo único. Os beneficiários de suspensão condicional do processo e transação penal, previstas na Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, não serão atendidos pela CEPEMA.

Art. 3º São objetivos da CEPEMA:

I - a execução das penas restritivas de direitos e das medidas alternativas, promovendo o encaminhamento para cumprimento da pena ou da medida

alternativa aplicada, de acordo com o perfil do apenado;

II - a efetiva colaboração do apenado com projetos sociais de relevo;

III - a ressocialização do apenado, buscando a pacificação social;

IV - propiciar ao apenado o aprendizado de ofício ou formação para trabalho durante o cumprimento da pena ou medida alternativa;

V - reinserir na sociedade o egresso do sistema prisional, em cumprimento ao princípio da dignidade da pessoa.

Art. 4º São atribuições da CEPEMA:

I - cadastrar as entidades interessadas em receber prestadores de serviços e as instituições beneficentes ou filantrópicas aptas a perceber a prestação pecuniária;

II - realizar entrevistas com os apenados, identificando suas aptidões laborais e traçando seu perfil psicossocial;

III - promover o encaminhamento adequado dos apenados, respeitadas suas características pessoais, a natureza e objetivos da instituição, bem como a infração penal;

IV - acompanhar o cumprimento da pena restritiva ou da medida alternativa imposta;

V - fiscalizar a entrega de bens ou valores às entidades cadastradas, mediante recibo, que posteriormente será encaminhado ao juízo das execuções;

VI - comunicar ao juízo da execução, mensalmente ou no prazo por ele fixado, sobre a regularidade da prestação ou imediatamente, em caso de irregularidade;

VII - aferir a idoneidade da instituição e sua vocação para o recebimento de apenados, acompanhando o cumprimento da pena, bem como sua natureza filantrópica para o recebimento das prestações pecuniárias e de entrega de bens;

VIII - inabilitar, de ofício ou por determinação judicial, a entidade que incidir em irregularidade, comunicando ao juízo da execução penal e aos juízos criminais;

IX - receber os egressos, brasileiros e estrangeiros, residentes ou não, realizando entrevista e encaminhando-os, se for o caso, a abrigo provisório;

X - facilitar a recolocação do egresso no mercado de trabalho, atendidas as peculiaridades de cada caso;

XI - orientar apenados e egressos sobre seus direitos e deveres como cidadãos, por meio de entrevistas, palestras e demais veículos adequados;

XII - informar as pessoas carentes sobre serviços públicos e entidades de apoio, sempre que por elas solicitado;

XIII - efetuar fiscalizações nos postos de trabalho, promovendo reuniões com seus representantes e com as pessoas atendidas pelas entidades; e

XIV - difundir seu trabalho e discuti-lo com a comunidade.

Art. 5º A supervisão geral dos trabalhos, inclusive de instalação da CEPEMA, caberá à Corregedoria Regional.

Art. 6º O Presidente deste Conselho designará Juiz Federal da Execução Penal para atuar como Coordenador-Geral da CEPEMA, sem prejuízo de suas atribuições, por período não superior a um ano, prorrogável por igual período.

Parágrafo único. Compete ao Juiz Federal Coordenador-Geral da CEPEMA:

I - coordenar administrativamente a CEPEMA e sua corregedoria permanente;

II - informar à Diretoria do Foro os termos de parceria e convênios e os submeter, quando necessário;

III - inspecionar, anualmente, a unidade, serviços e patrimônio da CEPEMA;

V - adotar os livros e registros necessários;

VI - certificar a habilitação e declarar a inabilitação das entidades mencionadas nesta Resolução.

Art. 7º Caberá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo providenciar a estrutura necessária à respectiva Central.

Art. 8º A Justiça Federal da 3ª Região agregará valores juntamente com o Poder Executivo, o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, a Ordem dos Advogados do Brasil e o Ministério da Justiça, por meio de seu Departamento Penitenciário Nacional, Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo e demais responsáveis pela administração das penas e medidas alternativas, no sentido de assegurar ação integrada ao fomento da execução de penas e medidas alternativas.

Art. 9º O Juiz Federal Coordenador-Geral da CEPEMA fixará as normas de regulação interna em até 60 (sessenta) dias após sua designação.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/10/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**

**Presidente**

## **DIRETORIA-GERAL**

AVISO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2013

Objeto: Aquisição de fechaduras diversas.

Recebimento das propostas: nos endereços [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br), até 21/10/2013, às 11h30.

Obtenção do edital: no endereço eletrônico acima. Informações: (11) 3012-1074/72/73, das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 02 de outubro de 2013.

**PATRÍCIA RIBEIRO**

Pregoeira

AVISO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2013

Objeto: Aquisição de cofres eletrônicos com abertura mediante senha numérica.

Recebimento das propostas: nos endereços [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br), até 21/10/2013, às 11h30.

Obtenção do edital: no endereço eletrônico acima. Informações: (11) 3012-1073/4/5, das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 02 de outubro de 2013.

**NORBERTO MÉLEGA VILLELA**

Pregoeiro

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### DIRETORIA DO FORO

**PORTARIA nº 0160048, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.**

**DIRETORIA DO FORO - Nº 57/2013**

A Excelentíssima Doutora ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS, JUIZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, CONSIDERANDO os termos da solicitação encaminhada a este Gabinete em 24/09/2013 e subscrita pelo Presidente da Comissão, Frederico Pereira Martins - RF nº 6221, bem como da decisão proferida quanto à Sindicância Administrativa nº 26/2013-DF,

RESOLVE:

PRORROGAR os prazos para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, pelo período de 30 (trinta) dias, com base no parágrafo único do art. 145 da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

**ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS**

**Juíza Federal Vice-Diretora do Foro**

**Portaria Nº 0158927, DE 25 DE setembro DE 2013.**

Altera disposições da Portaria nº 0027082, de 07 de maio de 2013, que institui o processo seletivo de movimentação de servidores no âmbito da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária de São Paulo.

O Excelentíssimo Doutor PAULO CESAR CONRADO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Acrescentar parágrafo único ao Art. 2º, alterar o caput do Art. 8º e o Art. 11, todos da Portaria nº 0027082/2013 - Diretoria do Foro, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º .....

.....  
Parágrafo único. No prazo de três dias contados da emissão da notificação a que se refere o inciso III, as autoridades ali indicadas poderão, observado o meio eletrônico, manifestar a subordinação de sua anuência em relação à movimentação pretendida desde que observada reposição da vaga, oportuna ou imediatamente.”

“Art. 8º Esgotado o período de inscrição, será divulgada pela Administração, sob a forma de edital a ser publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região, a lista das inscrições homologadas, com a indicação, por ordem alfabética, dos servidores cuja inscrição encontra-se regular (art. 2º, inciso III a V, e art. 6º), suas opções e eventual observação firmada nos termos do parágrafo único do art. 2º.  
.....”

“Art. 11 Nas hipóteses em que concorrerem simultaneamente os incisos I e II do artigo anterior será dada preferência à movimentação que atender ao maior número de servidores inscritos”.

**Art. 2º** A Portaria nº 0027082/2013 - Diretoria do Foro deverá ser disponibilizada na Intranet com o texto

integral, contendo as alterações trazidas pela presente.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

	Documento assinado eletronicamente por <b>Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo</b> , em 30/09/2013, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
--	---

PORTARIA Nº 0162940, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR os termos da Portaria nº 0150024, de 18/09/2013, para constar:

No item VI:

ONDE SE LÊ: "... VALÉRIA MARIA MONFRIN TORRES, (...) redistribuída do Tribunal Regional Federal da 2ª Região...";

LEIA-SE: "... VALÉRIA MARIA MONFRIN TORRES, (...) redistribuída do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região...";

No item VII:

ONDE SE LÊ: "...MAURÍCIO FIASCHETTI(...),da 12ª Vara Cível parao Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Federal Criminal ePrevidenciário...";

LEIA-SE: "...MAURÍCIO FIASCHETTI(...),da 12ª Vara Cível parao Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Federal Criminal ePrevidenciário, a partir de 01/11/2013....";

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/10/2013, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº141/2013-RP

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Materiais Elétricos - Conversor de Vídeo Passivo (Balun) e Conector RJ 45. Recebimento das propostas: até 16/10/2013, às 11h15, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de diversos serviços de serralheria, com fornecimento de materiais, no Fórum Federal de Santos / SP. Recebimento das propostas: até 16/10/2013, às

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 03/10/2013 8/47

12h15, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

AVISO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2013

O Pregoeiro torna público que restou fracassada a licitação em epígrafe, referente à confecção e instalação de cobertura tipo Curvada, com estrutura de ferro com pintura automotiva, e revestimento em policarbonato, nas janelas da 5ª Vara do Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente / SP.

São Paulo, 02 de outubro de 2013.  
Florisvaldo dos Santos  
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2013

Objeto: Aquisição de Lâmpadas para Projetores - Diversos Modelos. Recebimento das propostas: até 16/10/2013, às 11h15, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2013

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de abastecimento a domicílio, de combustível óleo diesel rodoviário para os Grupos Geradores. Recebimento das propostas: até 16/10/2013, às 12h15, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 02 de outubro de 2013.  
Edna de Araujo Guerra  
Pregoeira

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, NOS PROCESSOS DO  
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL- SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

Proc. SEI nº 0008670-07.2013.4.03.8001

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pedido de ajuda de custo à servidora ROSANA DA SILVA, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de setembro/2013, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, parágrafo 2º, e do art. 99, § 1º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Ao NUAF e NUPA, para as providências cabíveis.

\*Republicado por ter saído com incorreção.

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, NOS PROCESSOS DO  
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL- SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

proc. SEI nº 009188-94.2013.4.03.8001

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pedido de ajuda de custo ao MM. Juiz Federal Dr. Marcelo Lelis de Aguiar, no valor de 03 (três) remunerações relativa ao mês de agosto/2013, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 100% (cem por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso III, parágrafo 2º, e do art. 99, § 1º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Ao NUAF e NUPA, para as providências cabíveis.  
PAULO CESAR CONRADO  
Juiz Federal Diretor do Foro da  
Seção Judiciária de São Paulo

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO, NOS PROCESSOS DO  
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL- SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL  
proc. SEI nº 005376-44.2013.4.03.8001

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pedido de ajuda de custo à MMª. Juíza Federal Drª. Flávia de Toledo Cera, no valor de 02 (duas) remunerações relativas ao mês de maio/2013, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso II, parágrafo 2º, e do art. 99, § 1º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Ao NUAF e NUPA, para as providências cabíveis.  
PAULO CESAR CONRADO  
Juiz Federal Diretor do Foro da  
Seção Judiciária de São Paulo

## DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, EM PROCESSO DO NÚCLEO DE  
ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL - SEÇÃO DE PROCESSOS FUNCIONAIS:

Processo SEI nº. 0008681-36.2013.4.03.8001  
Interessada: Inês Aparecida de Paula - RF 2814  
Assunto: Adicional por Tempo de Serviço

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional e o disposto no artigo 103, inciso II da Lei nº. 8112/90 (com redação dada pela Lei nº. 12269/10) e artigo 24 da Lei nº. 12269/10, c/c o artigo 16, §1º, da Resolução nº. 159/2011-CJF, autorizo a retificação dos atos de concessão do 1º e 2º anuênios, com efeitos a partir de 01.05.1997 e 01.05.1998, respectivamente, deduzindo-se os eventuais valores já pagos a este título.

Ao NUAF, NUPA e NUCI para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 01/10/2013, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, EM PROCESSO DA SEÇÃO DE  
PROCESSOS FUNCIONAIS:

PROCESSO Nº 0003870-33.2013.4.03.8001 - SEI  
INTERESSADO: RUI CESAR NAKAI - RF 3231  
ASSUNTO: AVERBAÇÃO DE FUNÇÃO COMISSIONADA

“Considerando os termos da Certidão de Tempo de Serviço de Cargos/Funções nº 0091379, expedida pelo E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, referente ao servidor RUI CESAR NAKAI - RF 3231, autorizo a

averbação dos cargos em comissão exercidos pelo servidor naquele Órgão no período de 23.05.2003 a 30.06.2010, nos termos do art. 100 da Lei n. 8112/90.

Saliento que o servidor foi redistribuído para o Quadro de Pessoal daquele E. Tribunal, a partir de 01.07.2010.

Nesse sentido, após a averbação, archive-se.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.”

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/10/2013, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 0142491, DE 12 DE setembro DE 2013.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 - Diretoria Administrativa,

RESOLVE:

I. CANCELAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora MARIANA GALLUZZI DE SA, RF. 7148, lotada no Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, de 10/06 a 19/06/2013 (10 dias) e 01/10 a 10/10/2013 (10 dias), exercício 2013;

II. ALTERAR a 3ª parcela de férias da servidora EDNA DE ARAUJO GUERRA, RF. 5621, lotada no Núcleo de Compras e Licitações, de 02/09 a 11/09/2013 (10 dias) para 16/10 a 25/10/2013 (10 dias), exercício 2013;

III. ALTERAR a 3ª parcela de férias do servidor YUKIO KIMURA, RF. 2005, lotado no Núcleo de Compras e Licitações, de 16/10 a 25/10/2013 (10 dias) para 16/09 a 25/09/2013 (10 dias), exercício 2013;

IV. ALTERAR a 3ª parcela de férias do servidor FABIO MONTEIRO DE CARVALHO, RF. 6285, lotado no Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas, de 18/11 a 27/11/2013 (10 dias) para 19/09 a 28/09/2013 (10 dias), exercício 2012;

V. ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora JOANA DARC OLIVEIRA MOTA, RF. 6773, lotada no Núcleo de Serviços Administrativos, de 18/09 a 27/09/2013 (10 dias) para 08/01 a 17/01/2014 (10 dias), exercício 2013;

VI. ALTERAR a 2ª parcela de férias do servidor JOAO FERNANDES COELHO, RF. 1655, lotado no Núcleo de Apoio Judiciário, de 14/10 a 25/10/2013 (12 dias) para 26/08 a 06/09/2013 (12 dias), exercício 2013;

VII. ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora ELIANE BEZERRA DE SOUZA, RF. 5763, lotada no Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, de 02/09 a 12/09/2013 (11 dias) para 29/10 a 08/11/2013 (11 dias), exercício 2013;

VIII. ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora MARIA ANGELICA ROCHA DE SOUZA, RF. 1697, lotada no Núcleo da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, de 02/10 a 11/10/2013 (10 dias), 05/11 a 14/11/2013 (10 dias) e 02/12 a 11/12/2013 (10 dias) para 31/10 a 14/11/2013 (15 dias) e 29/11 a 13/12/2013 (15 dias), exercício 2013;

IX. ALTERAR a 3ª parcela de férias da servidora GINA PEDROSO CAMARA, RF. 1264, lotada no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, de 10/12 a 19/12/2013 (10 dias) para 16/10 a 25/10/2013 (10 dias), exercício 2013;

X. ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor RENALDO DEMEIS, RF. 5195, lotado no Núcleo de Infraestrutura, de 09/09 a 20/09/2013 (12 dias) para 14/10 a 25/10/2013 (12 dias), exercício 2013;

XI. ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA, RF. 5994, lotado no Núcleo de Infraestrutura, de 02/09 a 11/09/2013 (10 dias) para 08/01 a 17/01/2014 (10 dias), exercício 2013;

XII. ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias do servidor EMERSON FRANK UEMURA, RF. 7018, lotado no Núcleo de Infraestrutura, de 04/11 a 13/11/2013 (10 dias) para 09/10 a 18/10/2013 (10 dias), exercício 2013;

XIII. ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora SANDRA MARIA MAIA NATAL, RF. 1036, lotada no Núcleo de Compras e Licitações, de 14/10 a 25/10/2013 (12 dias) para 07/01 a 18/01/2014 (12 dias), exercício 2013;

XIV. ALTERAR a 3ª parcela de férias do servidor FERNANDO RAMIRES COLETI, RF. 6154, lotado no Núcleo de Comunicação Social, de 10/12 a 19/12/2013 (10 dias) para 05/03 a 14/03/2014 (10 dias), exercício 2013;

XV. ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora DIRCE HAJIME, RF. 3053, lotada no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 07/01 a 24/01/2014 (18 dias) e 14/07 a

25/07/2014 (12 dias) para 07/01 a 16/01/2014 (10 dias), 24/03 a 02/04/2014 (10 dias) e 14/07 a 23/07/2014 (10 dias), exercício 2013;

XVI. ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora RENATA OHL SIERVO SAFI, RF. 5846, lotada no Núcleo de Contratos, de 04/11 a 13/11/2013 (10 dias) para 10/03 a 19/03/2014 (10 dias), exercício 2013;

XVII. ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora ESTER DA SILVA BAPTISTA, RF. 3808, lotada no Núcleo de Saúde, de 19/08 a 28/08/2013 (10 dias) para 09/09 a 18/09/2013 (10 dias), exercício 2013;

XVIII. ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor DIVANNIR RIBEIRO BARILE, RF. 5800, lotado no Núcleo de Apoio à Conciliação, de 07/01 a 16/01/2014 (10 dias), 19/02 a 28/02/2014 (10 dias) e 14/07 a 23/07/2014 (10 dias) para 07/01 a 24/01/2014 (18 dias) e 17/02 a 28/02/2014 (12 dias), exercício 2013;

XIX. ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora SANDRA APARECIDA DE SOUZA SCARABELLI, RF. 3587, lotada no Núcleo de Apoio à Conciliação, de 02/12 a 11/12/2013 (10 dias) para 20/01 a 29/01/2014 (10 dias), exercício 2013;

XX. ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor RICARDO FERNANDO SILVA BORGES, RF. 7528, lotado na Subsecretaria de Apoio Administrativo, de 05/11 a 14/11/2013 (10 dias) para 11/09 a 20/09/2013 (10 dias), exercício 2013;

XXI. ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora IVANIRA PEREIRA DE LIMA, RF. 3572, lotada no Núcleo de Segurança e Transportes, de 21/10 a 31/10/2013 (11 dias) para 04/11 a 14/11/2013 (11 dias), exercício 2013;

XXII. ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor MARIO LUIZ TROMBONI, RF. 6327, lotado no Núcleo de Segurança e Transportes, de 14/07 a 25/07/2014 (12 dias) para 23/06 a 04/07/2014 (12 dias), exercício 2013;

XXIII. ALTERAR a 3ª parcela de férias do servidor SERGIO FERREIRA PRADO, RF. 1759, lotado no Núcleo de Segurança e Transportes, de 23/09 a 02/10/2013 (10 dias) para 20/11 a 29/11/2013 (10 dias), exercício 2013;

XXIV. ALTERAR a 2ª parcela de férias do servidor MANUEL MARTIN FERNANDEZ FILHO, RF. 1951, lotado no Núcleo de Segurança e Transportes, de 09/09 a 26/09/2013 (18 dias) para 16/09 a 03/10/2013 (18 dias), exercício 2013;

XXV. ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª e 2ª parcelas de férias do servidor RODRIGO DA COSTA ALMEIDA, RF. 6994, lotado no Núcleo de Controle Interno, de 03/02 a 12/02/2014 (10 dias) e 14/05 a 23/05/2014 (10 dias) para 06/03 a 25/03/2014 (20 dias), exercício 2013;

XXVI. ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias do servidor FAUSTO NUNES DOS SANTOS, RF. 5707, lotado no Núcleo de Material e Patrimônio, de 17/09 a 27/09/2013 (11 dias) para 23/09 a 03/10/2013 (11 dias), exercício 2012;

XXVII. ALTERAR, por motivo de licença médica, as férias do servidor ELIO JOSE RIBEIRO FERNANDEZ, RF. 5082, lotado no Núcleo de Infraestrutura, de 02/09 a 01/10/2013 (30 dias) para 29/09 a 28/10/2013 (30 dias), exercício 2013;

XXVIII. INCLUIR a fruição de 5 dias de interrupção de férias do servidor MARCELO JOSE PEREIRA, RF 4262, lotado no Núcleo de Segurança e Transportes, de 07/10 a 11/10/2013, exercício 2013;

XXIX. ALTERAR a 3ª parcela de férias do servidor MARCELO JOSE PEREIRA, RF 4262, lotado no Núcleo de Segurança e Transportes, de 25/11 a 04/12/2013 (10 dias) para 27/11 a 06/12/2013 (10 dias), exercício 2013;

XXX. ALTERAR a 3ª parcela de férias do servidor AGUINALDO APARECIDO DO CARMO, RF 6489, lotado no Núcleo de Administração Funcional, de 01/10 a 10/10/2013 (10 dias) para 09/10 a 18/10/2013 (10 dias), exercício 2012;

XXXI. ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora RENATA PARREIRA, RF 2457, lotado no Núcleo de Segurança e Transportes, de 15/10 a 24/10/2013 (10 dias) para 04/12 a 13/12/2013 (10 dias), exercício 2013;

XXXII. ALTERAR a 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor ALAN CELSO STEFANUTTO, RF. 2327, lotado na Subsecretaria de Materiais, Arquivo e Depósito Judicial, de 09/12 a 18/12/2013 (10 dias) e 27/01 a 05/02/2014 (10 dias) para 27/01 a 05/02/2014 (10 dias) e 23/07 a 01/08/2014, exercício 2013;

XXXIII. ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora MARA RUBIA MARREIRO NOVAES BERTANI, RF. 920, lotada no Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas, de 04/09 a 13/09/2013 (10 dias), 08/01 a 17/01/2014 (10 dias) e 14/07 a 23/07/2014 (10 dias) para 10/12 a 19/12/2013 (10 dias), 14/07 a 23/07/2014 (10 dias) e 10/12 a 19/12/2014 (10 dias), exercício 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/10/2013, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## NUCLEO DE SAUDE

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE:  
CONCEDENDO LICENÇA À GESTANTE ART. 207 DA LEI 8112/90 à servidora abaixo:  
No. 0006761-27.2013.4.03.8001 - RF 7516 CLAUDIA REGINA FERREIRA MORCILLO - 26/08/2013  
21/02/2014  
PATRÍCIA SARTORI CARDOZO  
Diretora do Núcleo de Saúde em exercício

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE:  
CONCEDENDO LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE ARTS. 202 E 203 DA LEI 8112/90 aos  
servidores abaixo:  
3004 LUIZ CARLOS SIQUEIRA MARTINS - 23/05/2013 23/05/2013  
4559 EDNEIA MARQUES DE OLIVEIRA - 15/07/2013 09/08/2013  
4847 LILIANE FAVINI - 16/08/2013 16/08/2013

PATRÍCIA SARTORI CARDOZO  
Diretora do Núcleo de Saúde em exercício

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE:  
CONCEDENDO LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE ARTS. 202, 203 E 204 DA LEI 8112/90 aos  
servidores abaixo:  
5715 ADRIANA MARTINS SERPA MIRANDA OLIVEIRA - 04/08/2013 12/08/2013  
6776 JOSE GETULIO DE OLIVEIRA - 03/07/2013 30/09/2013  
ROSA MARIA DO PRADO OLIVEIRA  
Diretora do Núcleo de Saúde

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE:  
CONCEDENDO LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAUDE ART. 82, 202 E 203 DA LEI 8112/90 aos  
servidores abaixo:  
3059 ANA MARIA SOUZA VEIGA - 05/08/2013 06/08/2013  
5715 ADRIANA MARTINS SERPA MIRANDA OLIVEIRA - 29/07/2013 03/08/2013  
PATRÍCIA SARTORI CARDOZO  
Diretora do Núcleo de Saúde em exercício

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE SAÚDE:  
CONCEDENDO LICENÇA PORMOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DAFAMILIA ART. 83 DA LEI  
8112/90 à servidora abaixo:  
7185 ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS NOGUEIRA - 11/06/2013 11/06/2013  
PATRÍCIA SARTORI CARDOZO  
Diretora do Núcleo de Saúde em exercício

## **COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL**

### **ORDEM DE SERVIÇO N. 02 /2013 - SUDI**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI, JUÍZA FEDERAL DISTRIBUIDORA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERADA a Ordem de Serviço n. 01/2013 - SUDI, que exige que haja determinação, lançada na petição, pelo(a) Juiz(a) Distribuidor(a), para que a Seção de Distribuição Cível receba novas petições da advogada MONICA CRISTIANE DE FATIMA RUIZ ESPINOSA OAB/SP 133751;

CONSIDERADA a circunstância de que a referida advogada passou a trazer as petições iniciais acompanhadas do instrumento de mandato e da guia de custas;

RESOLVE:

1. Determinar que a Seção de Distribuição Cível receba as novas petições da advogada MONICA CRISTIANE DE FATIMA RUIZ ESPINOSA OAB/SP 133751, desde que acompanhadas do instrumento de mandato e da guia de custas (GRU). Na ausência destes, aplica-se a Ordem de Serviço n. n. 01/2013 - SUDI, que exige a determinação, lançada na petição, pelo(a) Juiz(a) Distribuidor(a), para que a Seção de Distribuição Cível receba as petições.

2. Determinar o envio de correio eletrônico para todas as Varas Cíveis de São Paulo e para os respectivos Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos com cópia desta Ordem de Serviço para dar ciência desta situação.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

São Paulo, 30 de Setembro de 2013.

**REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI**  
**Juíza Federal Distribuidora**

**3ª VARA CÍVEL**

PORTARIA nº 33/2013

A DOUTORA MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA TERCEIRA VARA CÍVEL FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor EDUARDO IUTAKA TAMAI, Técnico Judiciário, RF 2385, FC-5, para substituir as férias do servidor PEDRO CALEGARI CUENCA, Diretor de Secretaria, RF 6022, no período de 01/10 a 30/10/2013.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 01 de outubro de 2013.

MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA  
Juíza Federal Substituta, no exercício da Titularidade Plena

## 12ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 47/2013

A DRA. ELIZABETH LEÃO, JUÍZA FEDERAL DA 12ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no desempenho das atribuições e considerando o contido no Provimento nº 6/2006 da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, bem como no Provimento nº 7/2013 da Corregedoria Regional Eleitoral do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o cadastramento, junto à Corregedoria Regional Eleitoral de São Paulo, de Bruno Franzese Nogueira, técnico judiciário, matrícula nº 6885, para acesso ao Sistema de Informações Eleitorais - SIEL -, visando à solicitação, por meio eletrônico, de informações constantes do cadastro eleitoral, mediante utilização de “e-mail” pessoal, de natureza institucional (não sendo admitido o “e-mail” de utilização comum pelo setor ou unidade) e senha pessoal e intransferível, observado o sigilo dos dados e sua estrita vinculação com as atividades funcionais desta 12ª Vara Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

São Paulo, 30 de setembro de 2013.

---

ELIZABETH LEÃO

Juíza Federal

## **21ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA N.º 24/2013**

A DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE** alterar, por necessidade de serviço, o período de férias de **JULIANA GARCIA MULLER** (RF 5663), referente ao período de 2013, de 07 a 24/10/2013 para 29/10/2013 a 15/11/2013.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 1 de outubro de 2013.

**CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**  
Juíza Federal Substituta  
21ª Vara Federal/SP

## **4ª VARA CRIMINAL**

**P O R T A R I A N°33/2013**

A DOUTORA **RENATA ANDRADE LOTUFO**, JUÍZA FEDERAL DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** as opções e atendendo o interesse e necessidade do serviço,

**R E S O L V E :**

**INTERROMPER**, a partir de 09 de novembro de 2013, as férias da servidora **MARISA MENESES DO NASCIMENTO**, Diretora de Secretaria, RF 1241, marcadas para 04 a 13 de novembro de 2013, ficando os 05 (cinco) dias remanescentes para gozo no período de 07 a 11 de abril de 2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**São Paulo, 01 de outubro de 2013.**

**RENATA ANDRADE LOTUFO**

**JUÍZA FEDERAL**

**P O R T A R I A Nº34/2013**

**A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** que a servidora **MARISA MENESES DO NASCIMENTO**, Diretora de Secretaria, RF 1241, estará em gozo de férias regulamentares no período de 04 a 08/11/2013,

**R E S O L V E :**

**Indicar** a servidora **HELOISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA RIMOLA**, RF 3392, para substituir **MARISA MENESES DO NASCIMENTO**, na referida função, no período mencionado.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**São Paulo, 01 de outubro de 2013.**

**RENATA ANDRADE LOTUFO**

**JUÍZA FEDERAL**

## **COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

**PORTARIA N.º 39/2013 - CFEF**

O Doutor Alfredo dos Santos Cunha, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o segundo período de férias do servidor **DELFO JUNIOR MENEZES DO NASCIMENTO**, RF 872, de 30/09/2013 a 11/10/2013 para 21/10/2013 a 01/11/2013.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

São Paulo, 27 de setembro de 2013

**Alfredo dos Santos Cunha**  
**Juiz Federal Coordenador**  
Fórum das Execuções Fiscais

## **2ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

### **P O R T A R I A N. 13/2013**

O DOUTOR **ALFREDO DOS SANTOS CUNHA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS DA CAPITAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

### **R E S O L V E :**

**DESIGNAR** a servidora **CARLA FERNANDA ALVES FERREIRA, RF 3779**, para **substituir** a servidora **ADRIANA FERREIRA LIMA, RF 3169**, Diretora de Secretaria (CJ-3), nos dias 23 e 26/08/2013, em virtude de compensação de serviço eleitoral e no período de 04/11/2013 a 13/11/2013, em virtude de gozo de férias;

**DESIGNAR** a servidora **MARTA LINO PINTO, RF 5771**, para **substituir** a servidora **CARLA RODRIGUES DE SOUZA BUARQUE, RF 6563**, Supervisora de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e outros (FC-5), nos períodos de 02/09/2013 a 12/09/2013 e 07/10/2013 a 16/10/2013, em virtude de gozo de férias;

**DESIGNAR, em substituição**, a servidora **LETICIA GOMES SILVA, RF 6684**, para exercer as atividades atribuídas à Função Comissionada de Oficiala de Gabinete (FC-5), no período de 09/09/2013 a 19/09/2013;

**DESIGNAR** a servidora **MARIA LUIZA PEGRUCCI, RF 6636**, para **substituir** a servidora **ANA PAULA STOLAGLI BAPTISTUTA STEVENSON DE OLIVEIRA, RF 5077**, Supervisora de Expedição de Editais e Mandados (FC-5), no período de 23/09/2013 a 02/10/2013, em virtude de gozo de férias;

**DESIGNAR** o servidor **JEAN FRANCO DE MATOS, RF 7198**, para **substituir** a servidora **LETICIA GOMES SILVA, RF 6684**, Oficiala de Gabinete (FC-5), no período de 05/11/2013 a 14/11/2013, em virtude de gozo de férias;

PUBLIQUE-SE.

**São Paulo, 30 de setembro de 2013**

**ALFREDO DOS SANTOS CUNHA**  
Juiz Federal

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**

**COORDENADORIA DE ARAÇATUBA**

**PORTARIA N.º 78/2013 - DSUJ**

O DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Substituto Diretor em exercício da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 41/90, de 17 de dezembro de 1990, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

**CONSIDERANDO** os termos do Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução n.º 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Estabelecer a escala de plantão judiciário semanal e de distribuição de processos para os magistrados desta Subseção Judiciária, conforme segue:

**I - Plantão Judiciário Semanal:**

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
de 14/10 a 20/10/2013	1ª	Dra. Rosa Maria Pedrassi de Souza

**II - Juiz Distribuidor:**

PERÍODO	MAGISTRADO
de 01 a 14 e 21 a 31/10/2013	Dr. Pedro Luís Piedade Novaes
de 15 a 20/10/2013	Dra. Rosa Maria Pedrassi de Souza

Art. 2.º Informar, nos termos do parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum da Justiça Federal em Araçatuba - 7.ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, telefones (0xx18) 3117-0150, *fac símile* (0xx18) 3608-7680 ou (0xx18) 3117-0195.

Art. 3.º Caberá ao(a) Magistrado(a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretora desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Oficie-se. Cumpra-se.

Araçatuba, 01 de outubro de 2013.

**PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES**  
*Juiz Federal Substituto*

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

**8ª VARA DE CAMPINAS**

**PORTARIA N.º 30/2013**

O DOUTOR RAUL MARIANO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA 8ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 03/10/2013 19/47

CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a escala de férias dos servidores desta 8ª Vara Federal em Campinas, eos contidos nas Portarias nº 17/2013 e 18/2013 (retificadora),

**RESOLVE:**

**Designar** a servidora CECÍLIA SAYURI KUMAGAI, RF n. 4507, para substituir a servidora Denise Schincariol Pinese Sartorelli, Diretora de Secretaria, no período de 14 a 23/10/2013.

**Estipular** a compensação do plantão judiciário da servidora Denise Schincariol Pinese Sartorelli, RF 1485, Diretora de Secretaria, realizados dias 08/06/2013 (oito horas) e 09/06/2013 (seis horas), com os dias 24 e 25/10/2013, designando em substituição, nos dias acima mencionados, a servidora CECÍLIA SAYURI KUMAGAI, RF n. 4507.

Cumpra-se, publique-se e comunique-se.

Campinas, 01 de outubro de 2013.

**RAUL MARIANO JÚNIOR**  
**Juiz Federal**

**9ª VARA DE CAMPINAS**

**PORTARIA Nº 40/2013**

**A DOUTORA MELINA FAUCZ KLETEMBERG, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a escala de férias dos servidores desta 9ª Vara Federal em Campinas.

**RESOLVE:**

**ALTERAR** os períodos de férias da servidora **MÁRJORIE NOGUEIRA RAMOS** - RF 6120, Técnica Judiciária, FC-5, da seguinte forma:

De 07/01/2014 a 16/01/2014 (10 dias) **para: 07/01/2014 a 17/01/2014 (11 dias).**

De 12/08/2014 a 31/08/2014 (20 dias) **para: 12/08/2014 a 30/08/2014 (19 dias)**

Cumpra-se, publique-se, comunique-se.

Campinas, 30 de setembro de 2013.

**MELINA FAUCZ KLETEMBERG**  
**Juíza Federal Substituta**

**PORTARIA Nº 41/2013**

A DOUTORA MELINA FAUCZ KLETEMBERG, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**RESOLVE:**

CONSIDERANDO o período de férias dos servidores desta 9ª Vara Federal em Campinas.

Designar a servidora HELOÍSA PAULA COSTA ROTONDARO GRAY GHILARDI, RF 4932, para substituir o servidor ROBERTO CARLOS CAVALCANTI, RF 3150, Supervisor de Processamentos Criminais-FC 5, no período de suas férias, qual seja, de 16/10/2013 a 25/10/2013.

Designar a servidora TATIANA CANTERAS MOLINER, RF4857 para substituir a servidora JOANITA ANDRÉA BATISTA DOS SANTOS, RF 5571, Supervisora de Processamentos de Inquéritos-FC 5, no período de suas férias, qual seja, de 16/10/2013 a 25/10/2013

Cumpra-se, publique-se, comunique-se.

Campinas, 1º de outubro de 2013.

**MELINA FAUCZ KLETEMBERG**  
**Juíza Federal Substituta**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA**

### **COORDENADORIA DE MARÍLIA**

**PORTARIA Nº 019/2013-JFD**

**NÚCLEO DE APOIO REGIONAL DE MARÍLIA**  
**11ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO MARINS, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 014 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **MARIA SÍLVIA CABRINI**, RF 4422, diretora do NUAR (FC-6) de:

- 21/10 a 30/10 para 27/01/2014 a 05/02/2014

Encaminhe-se cópia desta Portaria à Seção de Cadastro da Subseção Judiciária de São Paulo, via mensagem eletrônica.

**PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Marília, 01 de outubro de 2013.**

**LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO MARINS**

Juiz Federal Diretor da  
11ª Subseção Judiciária de São Paulo

### **CENTRAL DE MANDADOS DE MARILIA**

**Portaria N.º 031/2013 - CM**

**O Doutor Alexandre Sormani**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

**RESOLVE:**

**ALTERAR a PORTARIA N.º 029/2013-CM** de 23 de setembro de 2013, referente à escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, alusivo ao mês de **OUTUBRO/2013**, como segue:

**a. Dias 05 e 06 (sabado e domingo)**, anteriormente escalado o servidor **Cesar Gonçalves da Silva, RF: 7390**; **Alterar** para a servidora **Denise de Almeida Souza Villa, RF: 4234**.

**b. Dias 12 e 13 (sabado e domingo)**, anteriormente escalada servidora **Denise de Almeida Souza Villa, RF: 4234**; **Alterar** para o servidor **Cesar Gonçalves da Silva, RF: 7390**;

**PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Marília/SP, 30 de setembro de 2013.

**Alexandre Sormani**  
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

**Portaria N.º 032/2013 - CM**

**O Doutor Alexandre Sormani**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária em Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

**CONSIDERANDO** o gozo de férias do servidor **RENÉ CARLOS DAINEZ, RF: 5306**, Analista Judiciário, Supervisor da Central de Mandados de Marília/SP.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **Márcio José de Oliveira Lima**, RF: 5974, para substituição do Supervisor da Central de Mandados, nos períodos de **14/10/13 a 23/10/13 e 05/11/13 a 14/11/13**.

Encaminhe-se cópia desta Portaria a Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

**PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Marília, 30 de setembro de 2013.

**Alexandre Sormani**  
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandado

**1ª VARA DE MARÍLIA**

**PORTARIA N.º 20/2013**

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Marília, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**R E S O L V E:**

**ALTERAR**, nas Portarias nºs 26/2012 e 34/2013, da 1ª Vara Federal de Lins, referente à servidora **ADRIANA DE FREITAS NEVES CORREIA**, RF 6841, lotada nesta 1ª Vara desde 19 de setembro p.p., os seguintes períodos de férias:

Portaria	Exercício	Parcela	Período original	Período novo
26/2012	2013	2	De 18 a 27/11/2013	<b>De 27/11 a 06/12/2013</b>
34/2013	2014	1	De 08 a 17/09/2014	<b>De 17 a 26/11/2014</b>

**ALTERAR**, na Portaria nº 19/2012, **por absoluta necessidade do serviço**, referente à servidora **FRANCINE MARA DE PAULA PEDROSO**, RF 3612, a segunda parcela de férias, anteriormente marcadas de **17 a 31 de outubro de 2013 (15 dias)**, para o período de **29 de novembro a 13 de dezembro de 2013**, exercício 2013.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO**

## 5ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

### PORTARIA N. 16/2013

O Doutor João Eduardo Consolim, Juiz Federal Titular da 5.ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que, nos termos da Portaria n. 13/2013 deste Juízo, o servidor ANANIAS ALISSON DE SOUZA CORREA, R.F. 5446, possui a segunda parcela de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2012/2013 agendada para o período de 4 a 16 de novembro de 2013;

**CONSIDERANDO** que, nos termos da Portaria n. 13/2013 deste Juízo, o servidor ANANIAS ALISSON DE SOUZA CORREA, R.F. 5446, possui a primeira e segunda parcelas de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2013/2014 agendadas para o período de 7 a 24 de janeiro de 2014 e de 14 a 25 de julho de 2014;

### RESOLVE:

I - **Alterar** o gozo do mencionado período das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2012/2013, do servidor ANANIAS ALISSON DE SOUZA CORREA, aprovando-o para 10 a 22 de fevereiro de 2014.

II - **Alterar** o gozo dos mencionados períodos das férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2013/2014, do servidor ANANIAS ALISSON DE SOUZA CORREA, aprovando-o para 24 de fevereiro a 25 de março de 2014.

III - Encaminhe-se cópia da presente portaria para o setor competente.

Publique-se. Cumpra-se.

Ribeirão Preto, 30 de setembro de 2013.

**JOÃO EDUARDO CONSOLIM**  
Juiz Federal

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### COORDENADORIA DE SANTOS

### PORTARIA Nº 66/2013 DIRETORIA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - SANTOS

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

### RESOLVE:

**RETIFICAR** a Portaria nº 65/2013 da Diretoria da Subseção, que alterou as férias do servidor NATANIEL ALMEIDA COSTA - RF 5975, lotado no NUAR Santos, nos seguintes termos:

Onde se lê:

**De:** 3a.Parcela: 01/10/2013 a 10/10/2013

**Para:** 3a.Parcela: 18/11/2013 a 27/10/2013

Leia-se:

**De:** 3a.Parcela: 01/10/2013 a 10/10/2013

**Para:** 3a.Parcela: 18/11/2013 a 27/11/2013

CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.  
Santos, 30 de Setembro de 2013.

**ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**

Juíza Federal

Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos

**PORTARIA N.º 67/2013**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 71/2009, alterada pela Resolução n.º 152/2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento n.º 64/2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e da Portaria n.º 50/2012, da Diretoria da 4ª Subseção Judiciária - Santos, que estabelecem o Plantão Regional;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**R a escala do Plantão Judiciário Regional e Juiz Distribuidor para o seguinte período:

**Plantão**

Período		VARA	JUIZ
Das 19h de:	Até às 9h de:		
04/10	11/10	7ª	<b>Dr. ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA</b>

**Distribuidor**

Período	JUIZA
Outubro	<b>Dra. FLAVIA SERIZAWA E SILVA</b>

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Santos, 1º de Outubro de 2013.

**ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**

Juíza Federal

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

### COORDENADORIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

#### PORTARIA N.º 26/2013

O Excelentíssimo Doutor ADENIR PEREIRA DA SILVA, JUIZ FEDERAL Diretor da 6ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR a terceira parcela de férias do servidor Mozart de Souza Lima Filho, RF 1857, fazendo constar o período de 07 a 16 de janeiro de 2014, anteriormente marcado para 04 a 13 de novembro de 2013.  
CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.  
São José do Rio Preto, 27 de setembro de 2013.

ADENIR PEREIRA DA SILVA  
JUIZ FEDERAL  
DIRETOR DA SUBSEÇÃO

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

### COORDENADORIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### **PORTARIA N.º 39 / 2013 - COAD**

O Juiz Federal Doutor RENATO BARTH PIRES, Diretor do Fórum Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento N.º. 64/2005 - COGE;

**CONSIDERANDO** a Ordem de Serviço N.º 08/2005 - Diretoria do Foro, de 14/01/2005;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ESTABELECE**r a Escala de Distribuição para o Fórum Federal de São José dos Campos / SP, conforme segue:

**PERÍODO JUIZ(A)**

Outubro / 2013 Dra. Mônica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua

Novembro / 2013 Dr. Samuel de Castro Barbosa Melo

**CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.**

São José dos Campos, 30 de setembro de 2013.

**RENATO BARTH PIRES**

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos

**PORTARIA Nº 38 / 2013 - COAD**

O Juiz Federal Doutor RENATO BARTH PIRES, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e

**CONSIDERANDO** que o servidor José Luiz Machado, Analista Judiciária, Supervisor da Seção de Distribuição e Protocolo, RF 2734, FC 05, estará em gozo de férias no período de 01/10 a 10/10/2013;

**RESOLVE:**

Designar a servidora Marly Rita Ramos Teixeira Teixeira, RF 1829, Técnica Judiciária, para substituí-lo no referido período.

**CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

São José dos Campos, 30 de setembro de 2013.

**RENATO BARTH PIRES**

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

### **3ª VARA PREVIDENCIÁRIA**

**3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo**

**PORTARIA nº 25/2013**

O DOUTOR ANDERSON FERNANDES VIEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 3ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO as férias regulamentares e licenças das servidoras abaixo relacionadas, ocupantes de funções comissionadas;

RESOLVE indicar:

1) a servidora **DANIELA FERREIRA MENDES DA IGREJA QUARESMA, RF 4016**, Analista Judiciária, Assistente de Gabinete, para substituir a servidora **Conceição de Maria Carvalho Leão**, RF 4715, ocupante do cargo de Oficial de Gabinete - FC-05, no período de 9 a 26 de setembro de 2.013 em decorrência de férias;

2) a servidora **SONIA YAKABI, RF 5698**, Técnica Judiciária, Assistente Operacional, para substituir a servidora **Solange Brandani Fonseca**, Analista Judiciária, RF 4008, ocupante do cargo de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, no período de 12 a 20 de setembro de 2.013 em decorrência de licença médica;

3) a servidora **ELOISA OLIVEIRA CAMARGO, RF 7445**, Técnica Judiciária, para substituir a servidora **Dorothea Ricken**, Analista Judiciária, RF 2359, ocupante do cargo de Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários, no período de 16 a 20 de setembro de 2.013 em decorrência de férias.

Cumpra-se, publique-se e comunique-se.

São Paulo, 1º de outubro de 2013.

**ANDERSON FERNANDES VIEIRA**  
**Juiz Federal Substituto**

**3ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo**  
**P O R T A R I A nº 26/2013**

O DOUTOR ANDERSON FERNANDES VIEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 3ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

Alterar, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias do servidor ALEXANDRE MALDI DIAS - RF 2777, anteriormente marcados para 07/10/2013 a 20/10/2013 (14 dias - saldo do exercício 2013), 07/01/2014 a 24/01/2014 (18 dias) e 07/07/2014 a 18/07/2014 (12 dias) para 07/01/2014 a 20/01/2014 (14 dias - saldo do exercício 2013), 21/01/2014 a 30/01/2014 (10 dias) e 07/07/2014 a 26/07/2014 (20 dias).

Cumpra-se, publique-se e comunique-se.

São Paulo, 1º de outubro de 2013.

**ANDERSON FERNANDES VIEIRA**  
**Juiz Federal Substituto**

**ANDERSON FERNANDES VIEIRA**

**Juiz Federal Substituto**

**EDITAL COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA INTIMAÇÃO, EXPEDIDO DOS AUTOS DA EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA nº 0005622-04.2010.403.6183, MOVIDA POR ALDA MARIA DE NORONHA SILVA e outro CONTRA INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**

O DOUTOR ANDERSON FERNANDES VIEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA TERCEIRA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital e a quem possa interessar que, em cumprimento ao disposto na Legislação Processual Civil em vigor, conforme despacho de fl. 224, proferido nos autos da ação supramencionada, diante da notícia de óbito de ALDA MARIA DE NORONHA SILVA e ausência de herdeiros habilitados nos autos, determinou a expedição do presente EDITAL para a intimação de eventuais herdeiros da falecida, para que se manifestem acerca do interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção da execução.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de São Paulo, em 23 de setembro de 2013. Eu, \_\_\_\_\_ Michel de Oliveira Honório, Técnico Judiciário, digitei. E eu, \_\_\_\_\_ Alexandre Maldini Dias, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

**EDITAL COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA INTIMAÇÃO, EXPEDIDO DOS AUTOS DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ nº 0016801-32.2009.403.6183, MOVIDA POR WALDIVINO DA SILVA RIBEIRO CONTRA INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**

O DOUTOR ANDERSON FERNANDES VIEIRA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA TERCEIRA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital e a quem possa interessar que, em cumprimento ao disposto na Legislação Processual Civil em vigor, conforme despacho de fl. 58, proferido nos autos da ação supramencionada, diante da possibilidade de óbito do autor WALDIVINO DA SILVA RIBEIRO e da ausência de herdeiros habilitados nos autos, determinou a expedição do presente EDITAL para a intimação de eventuais herdeiros do falecido, devendo manifestar-se acerca do prosseguimento no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do processo.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de São Paulo, em 27 de setembro de 2013. Eu, \_\_\_\_\_ Michel de Oliveira Honório, Técnico Judiciário, digitei. E eu, \_\_\_\_\_ Alexandre Maldini Dias, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

**ANDERSON FERNANDES VIEIRA**

**Juiz Federal Substituto**

**MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR**

**Juiz Federal**

**EDITAL COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA INTIMAÇÃO, EXPEDIDO DOS AUTOS DA**

**EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA nº 0014490-64.1992.403.6183, MOVIDA POR WALTER FERNANDES e outros CONTRA INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS O DOUTOR MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA TERCEIRA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO**

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital e a quem possa interessar que, em cumprimento ao disposto na Legislação Processual Civil em vigor, conforme despacho de fl. 423, proferido nos autos da ação supramencionada, diante da notícia de óbito do autor JOÃO VISCONTI e ausência de herdeiros habilitados nos autos, determinou a expedição do presente EDITAL para a intimação de eventuais herdeiros do falecido, para que se manifestem acerca do interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção da execução.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de São Paulo, em 20 de setembro de 2013. Eu, \_\_\_\_\_ Michel de Oliveira Honório, Técnico Judiciário, digitei. E eu, \_\_\_\_\_ Alexandre Maldini Dias, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

**MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR**

**Juiz Federal**

**EDITAL COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA INTIMAÇÃO, EXPEDIDO DOS AUTOS DA EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA nº 0014469-93.1989.403.6183, MOVIDA POR NELSON DIAS e outros CONTRA INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS O DOUTOR MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA TERCEIRA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO**

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital e a quem possa interessar que, em cumprimento ao disposto na Legislação Processual Civil em vigor, conforme despacho de fl. 2008, proferido nos autos da ação supramencionada, diante da possibilidade de óbito dos autores, Alípio Gonçalves Cardoso, Ari Alves Ferreira, Darico Borges Franca, Elzira Gonzáles Angulo, Gaspar Diniz, Irineu Biral, José Rodrigues, Juvercino José Cardoso, Maria Ferraioli, Norberto Liberato, Osvaldo Rodrigues dos Anjos, Pedro Agostinho Costa, Percio Chama, Sebastião Anselmo, Ulisses Rodrigues da Silva e Zoltan Borcsik, e da ausência de herdeiros habilitados nos autos, determinou a expedição do presente EDITAL para a intimação de eventuais herdeiros, para que se manifestem acerca do interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção da execução.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de São Paulo, em 18 de setembro de 2013. Eu, \_\_\_\_\_ Michel de Oliveira Honório, Técnico Judiciário, digitei. E eu, \_\_\_\_\_ Alexandre Maldini Dias, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

**MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR**

**Juiz Federal**

**EDITAL COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA INTIMAÇÃO, EXPEDIDO DOS AUTOS DA EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA nº 0012480-47.1992.403.6183, MOVIDA POR MARIO DE CONTI e outro CONTRA INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS O DOUTOR MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA TERCEIRA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO**

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital e a quem possa interessar que, em cumprimento ao disposto na Legislação Processual Civil em vigor, conforme despacho de fl. 629, proferido nos autos da ação supramencionada, diante da possibilidade de óbito dos autores, MANOEL PEREIRA DE LIMA, MARIO MENDES e da ausência de herdeiros habilitados nos autos, determinou a expedição do presente EDITAL para a intimação de eventuais herdeiros dos autores, para que se manifestem acerca do interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção da execução.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de São Paulo, em 20 de setembro de 2013. Eu, \_\_\_\_\_ Michel de Oliveira Honório, Técnico Judiciário, digitei. E eu, \_\_\_\_\_ Alexandre Maldini Dias, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

**MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR**

**Juiz Federal**

EDITAL COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA INTIMAÇÃO, EXPEDIDO DOS AUTOS DA EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA nº 0751730-56.1986.403.6183, MOVIDA POR RUTHE ALVES MACHADO e outros CONTRA INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS O DOUTOR MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA TERCEIRA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital e a quem possa interessar que, em cumprimento ao disposto na Legislação Processual Civil em vigor, conforme despacho de fl. 572, proferido nos autos da ação supramencionada, diante da notícia de óbito da autora Ruthe Alves Machado e da ausência de herdeiros habilitados nos autos, determinou a expedição do presente EDITAL para a intimação de eventuais herdeiros do(a) falecido(a), devendo manifestar-se acerca do prosseguimento, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção da execução.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de São Paulo, em 19 de setembro de 2013. Eu, \_\_\_\_\_ Michel de Oliveira Honório, Técnico Judiciário, digitei. E eu, \_\_\_\_\_ Alexandre Maldini Dias, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

EDITAL COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA INTIMAÇÃO, EXPEDIDO DOS AUTOS DA EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA nº 0021330-66.1987.403.6183, MOVIDA POR MARIO DE CONTI e outro CONTRA INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS O DOUTOR MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DA TERCEIRA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital e a quem possa interessar que, em cumprimento ao disposto na Legislação Processual Civil em vigor, conforme despacho de fl. 207, proferido nos autos da ação supramencionada, diante da notícia de óbito dos autores MARIO DE CONTI e JOÃO GONÇALVES BARBOSA e da ausência de herdeiros habilitados nos autos, determinou a expedição do presente EDITAL para a intimação de eventuais herdeiros dos falecidos, para que se manifestem acerca do interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção da execução.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se passou o presente, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de São Paulo, em 20 de setembro de 2013. Eu, \_\_\_\_\_ Michel de Oliveira Honório, Técnico Judiciário, digitei. E eu, \_\_\_\_\_ Alexandre Maldini Dias, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevo.

**MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR**

**Juiz Federal**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA**

### **CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA**

**PORTARIA N. 19, de 01 de outubro de 2013.**

**A DOUTORA VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE ARARAQUARA/SP em exercício, no uso de suas atribuições legais, e,**

**CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nº 64/2005, inclusive com as modificações dos Provimentos nº 102/2009 e nº 121/2010, todos da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,**

**RESOLVE:**

**APROVAR a escala de plantão judiciário para o mês de outubro de 2013 dos Analista Judiciário - Executante de Mandados dessa Central, como segue:**

<b>Dia</b>	<b>Plantonista(s)</b>
------------	-----------------------

01	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
02	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
03	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)
04	Vanderlei Navarro (RF 6822)
05	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
06	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
07	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
08	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
09	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
10	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
11	Juliana Maria Martins Mode (RF 6750)
12	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
13	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
14	Vanderlei Navarro (RF 6822)
15	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
16	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
17	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
18	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
19	Juliana Maria Martins Mode (RF 6750)
20	Juliana Maria Martins Mode (RF 6750)
21	Juliana Maria Martins Mode (RF 6750)
22	Vanderlei Navarro (RF 6822)
23	Claudiney Laurindo Junior (RF 6749)
24	Daniel Corrêa Manangão (RF 4171)
25	Douglas Gracindo Alves (RF 6523)
26	Vanderlei Navarro (RF 6822)
27	Vanderlei Navarro (RF 6822)
28	Humberto Valente Leonardi (RF 2627)
29	Juliana Maria Martins Mode (RF 6750)
30	Sílvia Regina Sedenho (RF 4283)

**PUBLIQUE-SE.COMUNIQUE-SE.ARQUIVE-SE.**

Araraquara, 01 de outubro de 2013.

**Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa**

Juíza Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

### **1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA**

#### **PORTARIA nº 17/2013**

O Doutor **MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade plena desta 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, 23ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR, por absoluta necessidades dos serviços cartorários**, o período de férias do servidor **JAIR GIBIM GONÇALEZ JUNIOR, RF 7569**, anteriormente designadas para o período de 17 a 30/09/2013, para serem usufruídas no **período de 06 a 19/12/2013**.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Bragança Paulista, 1 de Outubro de 2013.

**MAURO SALLES FERREIRA LEITE**  
**Juiz Federal Substituto**

# SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

## 1ª VARA DE S J BOA VISTA

### PORTARIA Nº 027/2013

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP - Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

#### RESOLVE:

**1. ALTERAR** por necessidade de serviço os períodos de férias do servidor **THIAGO AUGUSTO BUENO**, **analista judiciário, RF 6411**, da seguinte forma:

#### períodos anteriormente marcados:

**a. 30/10/2013 a 08/11/2013**

**b. 23/06/2014 a 12/07/2014**

**c. 10/12/2014 a 19/12/2014.**

#### Deverão ser gozados da seguinte forma:

**a. 21/10/2013 a 30/10/2013;**

**b. 31/10/2013 a 09/11/2013;**

**c. 23/06/2014 a 12/07/2014.**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**, encaminhando-se por e-mail ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 01 de outubro de 2013.

**LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**  
**Juíza Federal**

### PORTARIA Nº 028/2013

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP - Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

#### RESOLVE:

**1. ALTERAR** por necessidade de serviço os períodos de férias do servidor **THIAGO AUGUSTO BUENO**, **analista judiciário, RF 6411**, da seguinte forma:

#### períodos anteriormente marcados:

**21/10/2013 a 30/10/2013;**

**31/10/2013 a 09/11/2013;**

**23/06/2014 a 12/07/2014.**

#### Deverão ser gozados da seguinte forma:

**a. 10/10/2013 a 19/10/2013;**

**b. 20/10/2013 a 08/11/2013;**

**c. 23/06/2014 a 02/07/2014.**

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**, encaminhando-se por e-mail ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 02 de outubro de 2013.

**LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**  
**Juíza Federal**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES**

### **COORDENADORIA DO FORUM MOGI DAS CRUZES**

#### **PORTARIAN.30/2013**

Altera a Portaria 27/2013 e estabelece a Escala do Plantão Judiciário nas Subseções Judiciárias de Caraguatatuba e Mogi das Cruzes e dá outras providências.

A Doutora **ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.<sup>a</sup> Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 71/09, do Conselho Nacional de Justiça;  
**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 459 a 464 do Provimento COGE n. 64/05; e,  
**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012 - DF.

#### **RESOLVE**

I - **alterar** o item I da Portaria n. 27/2013, passando a constar o que segue:

<b>PERIODO</b>	<b>JUIZ (A)</b>
19h de 04/10 às 11h de 11/10/2013	Ana Cláudia Caurel de Alencar

II - **MANTER** as demais determinações da Portaria nº. 27/2013

III- **Estabelecer** a escala de **plantão judiciário semanal** para os Magistrados e Varas da Subseção de Mogi das Cruzes, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 11:00 horas do dia seguinte:

<b>PERÍODO</b>	<b>JUIZ (A) FEDERAL</b>
19h de 11/10 às 11h de 18/10/2013	Paulo Leandro Silva
19h de 18/10 às 11h de 25/10/2013	Eliana Rita Resende Maia
19h de 25/10 às 11h de 01/11/2013	Madja de Sousa Moura Florêncio
19h de 01/11 às 11h de 08/11/2013	Ana Cláudia Caurel de Alencar

IV - **ESTABELECER** a escala de plantão judiciário nos fins de semana e feriados, para Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Caraguatatuba e Mogi das Cruzes, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o Fórum contar com plantão presencial no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>SUBSEÇÃO E VARA DE PLANTÃO</b>	<b>JUIZ FEDERAL</b>
05 e 06/10/2013	Mogi das Cruzes	Ana Cláudia Caurel de Alencar
12 e 13/10/2013	Mogi das Cruzes	Paulo Leandro Silva
19 e 20/10/2013	Mogi das Cruzes	Eliana Rita Resende Maia
26 a 28/10/2013	Mogi das Cruzes	Madja de Sousa Moura Florêncio

V - **AUTORIZAR** a entrada dos servidores indicados para o Plantão Judiciário nas dependências do Fórum fora dos horários de expediente nos respectivos dias.

VI - **ESTABELECER**, por documento anexo a esta Portaria, o telefone do serviço de plantão, bem como os diretores, os servidores e o oficial de justiça que ficarão a sua disposição durante o Plantão Judiciário.

VII - **AUTORIZAR** a entrada dos servidores indicados para o Plantão Judiciário nas dependências do Fórum fora dos horários de expediente nos respectivos dias.

VIII - Ficará aberto apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao Juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão.

IX - Será indicado necessariamente ao menos um servidor do Juizado Especial Federal e um servidor da Vara Federal, com acesso ao respectivo Sistema Processual, que estarão investidos na função de Diretor de Secretaria,

inclusive para os fins do art. 2º, § 2º da Resolução N.CJF-RES-2013/00232 de 27 de Fevereiro de 2013, se for o caso.

X - Os servidores que estiverem de plantão presencial poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36 de 09/03/1993 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

XI - **INFORMAR**, que nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em Mogi das Cruzes, na Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP, Fone (11) 2109.5905, quando em Caraguatatuba na Rua São Benedito, 39, Centro, Caraguatatuba, SP, Fone (12) 3897.3633.

XII - **DETERMINAR** que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência nas Varas Federais de Mogi das Cruzes:

a) medidas urgentes e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito, sujeitas à competência da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes e cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil subsequente;

b) comunicação de prisão em flagrante e apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória, em inquérito ou ação penal da competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes; e,

c) representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão ou medida assecuratória, justificada a urgência e observada a competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes.

**PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Mogi das Cruzes, 30 de setembro de 2013.

**ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR**  
**Juíza Federal Diretora da Subseção**

## A N E X O

I - Os servidores abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão, das 09:00 às 12:00 horas:

<b>PERÍODO</b>	<b>SERVIDORES</b>
05 e 06/10/2013	Pedro Kazuo Kojima, Vanessa Marques de Souza Noronha e Mauro de Almeida Borges
12 e 13/10/2013	Calisto Abdo Junior, Dori Lara e Verônica Hideko Mori
19 e 20/10/2013	Cláudia Galindo Gomes Vignoli, Djenane Cristhine Marcelino Spena e Katia Leite de Oliveira Barros
26 a 28/10/2013	Giselle Maria Coelho Barbosa, Françoise Madeleine Claude e Veronique Geneviève Claude

II - Os executantes de mandado abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão, das 19:00 às 11:00 horas nos dias úteis e das 09:00 às 12:00 horas nos sábados, domingos e feriados:

<b>PERÍODO</b>	<b>SERVIDORES</b>
01 a 04/10/2013	Flávia Vilela Ferreira
05 a 15/10/2013	Jacelly de Oliveira Araujo
16 a 25/10/2013	Mariane Souza Rygaard
26 a 31/10/2013	Vanessa Martin Marquez

III - Os telefones abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão:

**(11) 2109.5905 (SEDE)**

**(11) 2109.5901 (CELULAR)**

**(11) 2109.5903 (CELULAR)**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS**

### **1ª VARA DE LINS**

#### **EDITAL**

#### **LISTAGEM GERAL PROVISÓRIA DO CORPO DE JURADOS - ANO 2013**

O Doutor Ricardo Geraldo Rezende Silveira, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal em Lins, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista os termos do Provimento nº 188, de 11 de novembro de 1999, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com o disposto nos artigos 425, *caput* e parágrafos 1º e 2º, e 426, ambos do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, procedeu à elaboração da presente LISTA ANUAL DE JURADOS (PROVISÓRIA) que deverão servir durante o próximo ano de 2014, na Justiça Federal de Lins-SP, em seu Tribunal do Júri, constituída dos nomes abaixo relacionados, a qual poderá ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao juiz presidente, até o dia 10 de novembro de 2013, data em que será realizada a sua publicação definitiva (parágrafo 1º do artigo 426 do CPP). Nos termos do que dispõe o parágrafo 2º do artigo 426 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei n. 11.689/2008, segue a transcrição integral dos artigos 436 a 446 do mesmo Código, que trata da função do jurado:

*“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.*

*§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.*

*§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.*

*Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:*

*I - O Presidente da República e os Ministros de Estado;*

*II - Os Governadores e seus respectivos Secretários;*

*III - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;*

*IV - Os Prefeitos Municipais;*

*V - Os Magistrados e Membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;*

*VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;*

*VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;*

*VIII - os militares em serviço ativo;*

*IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;*

*X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438: A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.*

*§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.*

*§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.*

*Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.*

*Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do artigo 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como*

*nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.*

*Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.*

*Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários- mínimos, a critério do juiz, de acordo com sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.*

*Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que são os juízes togados.*

*Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”*

Assim, foram incluídos os nomes dos seguintes cidadãos:

**Nº NOME PROFISSÃO**

**Adelino Caramel - Agricultor**

**Adriano Audízio Villalva - Comerciante**

**Adriano Melo Alves - Servidor Público Federal**

**Alexandre Cunha - Operador de programação em centro de usinagem**

**Ana Ligia Gonçalves de Souza Alves - Estudante**

**Anadergi Canoni - Assistente Social**

**André Renato Profeta - Servidor Público Municipal**

**André Ricardo Ponce dos Santos - Professor Assistente**

**Andréa Regina Ferrazoni - Professora de Educação Básica II**

**Antônio Aparecido Kiil - Comerciante**

**Antônio Romão Júnior - Advogado**

**Ariadne Yuri de Almeida - Servidora Pública Municipal**

**Arlete Alndreoli - Servidora Pública Estadual**

**Arquimedes Brumatti - Diretor**

**Aurino Pessoa Filho - Servidor Público Federal**

**Breno Ortega Fernandez - Professor**

**Carlos César Cerri - Escriturário**

**Carlos Henrique Nunes Villa Verde - Contador**

**Célia Joaquim Trindade - Servidora Pública Estadual**

**César Augusto Munhoz Rillo - Bancário**

**Cíntia Arantes - Servidora Pública Federal**

**Cristhian Della Rovere Reia Cárdia - Engenheiro Civil**

**Demerval Aparecido Marins Peixoto - Estudante**

**Dráuzio Carneiro - Empresário**

**Eder Macário Jeronymo - Advogado**

**Eduardo Barias - Gerente Administrativo**

**Elézio José de Melo Júnior - Bancário**

**Elisete Peixoto de Lima - Professora**

**Elizabeth Maria Vilela Teles - Encarregada de Recepção**

**Elza Maria Bolaz Ramos - Servidora Pública Municipal**

**Eunice Augusta Domingues - Secretária**

**Everaldo Silva de Freitas - Professor**

**Fábio Garcia - Servidor Público Municipal**

**Fausto Ferreira Filho - Escriturário**

**Fernando Inácio Soares - Servidor Público Municipal**

**Giovana Fiori Brandão Martins - Executivo Público**

**Guilherme Sales Bernardinelli - Servidor Público Municipal**

**Gustavo de Carvalho Lazzari - Agente administrativo**

**Idalina Andrade Tuena - Professora**

**Isis Kellen Gregorio Cruz - Professora de Educação Básica II**

**Ivanildo de Castro - Bancário**

**Janete Aparecida Morales - Servidora Pública Estadual**

**José Eduardo Paschoali - Comerciante**

**José Ricardo Sanches - Servidor Público Municipal**

José Roberto Marques Pinto - Professor  
Jovano Braz de Paula da Silva - Estudante  
Juliano dos Santos - Servidor Público Municipal  
Juliano Munhoz Beltani - Professor  
Lídia Marquezim - Servidora Pública Municipal  
Ligia Maria Boccia Molina - Professora  
Lilian Maria de Siqueira Lopes - Professora de Educação Básica II  
Lourdes Aparecida Bianchini Silva - Servidora Pública Federal  
Lourival Bergson Carvalho dos Santos - Mecânico  
Lucia Helena Romancini Ferreira de Souza - Professora de Educação Básica II  
Luciane Noronha do Amaral - Professora Assistente  
Luís Gustavo de Melo - Contador  
Luís Otávio Henrique - Servidor Público Municipal  
Luiz Henrique dos Santos - Bancário  
Luzia Aparecida Muller Duenhas - N/C  
Marcelo Maitan Alberico - Servidor Público Municipal  
Mara Lúcia Lopes Silva Andrade - Professora de Educação Básica II  
Marcelo Pierre Bitencourt - Servidor Público Municipal  
Marcos Antônio Arruda - Servidor Público Municipal  
Maria da Conceição Rodrigues Faustino - Industriaria  
Maria de Lourdes Ferreira da Silva - Encarregada de Departamento Pessoal  
Marilisa Cássia Roversi Zago - Supervisora de Ensino  
Michely Palmest Silva - Estudante  
Murilo César Penariol - Contador  
Nara Sílvia Bugano Gomes - Supervisora de Ensino  
Natalício da Silva Alves - Estudante  
Newton de Souza - Auxiliar de Almojarifado

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, mandou lavrar o presente edital, que será afixado no lugar de costume, deste Fórum, e publicado pela Imprensa Oficial, até definitiva lista, para que os interessados possam apresentar reclamação ao MM. Juiz Presidente **até o dia 10 (dez) de novembro do corrente** - data de sua publicação definitiva, tudo na conformidade dos artigos 425, 426, §§ 1º e 2º, do CPP (com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008). Dado e passado nesta cidade de Lins/SP, em 30 de setembro de 2013. Eu, \_\_\_\_\_ José Donizeti Miranda, Analista Judiciário, digitei e conferi. E eu, \_\_\_\_\_ Adriana Mara Ferreira Sastre de Souza, Diretora de Secretaria, reconferi e subscrevo.

RICARDO GERALSO REZENDE SILVEIRA  
Juiz Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU**

### **1ª VARA DE BOTUCATU**

PORTARIA Nº 29/2013

O Doutor FABIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA, MM. Juiz Federal Substituto, na titularidade da 1ª Vara Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o período de licença em razão de casamento, do servidor Thiago Gonçalves Scocuglia;  
CONSIDERANDO as férias dos servidores Bárbara Caramaschi e Thiago Gonçalves Scocuglia;

RESOLVE:

DESIGNAR, para substituí-los nos referidos períodos, os servidores:

1) Para substituir BÁRBARA CARAMASCHI, Analista Judiciário, RF 6990, Supervisora da Seção de Processamento Diversos (FC-5):

- CARLOS ALEXANDRE MURBACK Técnico Judiciário, RF 5368, nos períodos de 04 a 18 de outubro de 2013 (férias de 2012) e de 21 a 30 de outubro de 2013 (férias de 2013);

2) Para substituir THIAGO GONÇALVES SCOCUGLIA, Analista Judiciário, RF 7334, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5):

- GLEICIANA MARCELE VERONESI, Técnico Judiciário, RF 7317, no período de 28 de setembro a 05 de outubro de 2013 (licença - em razão de casamento), e no período de 7 a 25 de outubro de 2013 (férias).

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Botucatu, SP, em 30 de setembro de 2013.

FABIANO HENRIQUE DE OLVEIRA

Juiz Federal Substituto

## **COORDENADORIA DE BOTUCATU**

**PORTARIA N.º 19, de 02 de outubro de 2013.**

**O DOUTOR ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de distribuição,

**RESOLVE:**

**COMUNICAR** a escala de JUIZ DISTRIBUIDOR, conforme segue

**PERÍODO JUIZ:**

01/10 a 01/10/2013: Dr. TIAGO BITENCOURT DE DAVID

02/10 a 30/10/2013: Dr. ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA

31/10 a 31/10/2013: Dr. TIAGO BITENCOURT DE DAVID

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Botucatu, 02 de outubro 2013.

**ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO  
DIRETOR DA SUBSEÇÃO DE BOTUCATU EM EXERCÍCIO

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### DIRETORIA DO FORO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 844-24.2013.4.03.8002. OBJETO: Confecção de chaves e carimbos. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADAS: JG Lopes da Silveira & Cia Ltda - ME, lote 1, e Bruno Roque de Vasconcelos - ME. VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 9.934,20, lote 1, e R\$ 5.577,00, lote 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, incs. V e VII, da Lei nº 8.666/93. PARECER DE DISPENSA: Em 2/10/13, pela Assessoria de Licitações e Contratos. RATIFICAÇÃO: Em 2/10/13, por Mauro de Oliveira Cavalcante, Diretor da Secretaria Administrativa.

#### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Portaria Nº 0164066, DE 30 DE setembro DE 2013.

O Diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições previstas na Portaria Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008,

RESOLVE:

- I - ALTERAR, a pedido, a 2ª etapa das férias do servidor RICARDO DE FREITAS HOMRICH, RF 6003, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, referente ao período aquisitivo 2012/2013, anteriormente marcada de 16 a 25.09.2013 (10d) para 18 a 27.09.2013 (10d);
- II - ALTERAR, a pedido, da 3ª etapa das férias do servidor IGOR TOBIAS MARIANO, RF 7368, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança Judiciária, Supervisor da Seção de Segurança e Transportes (FC-5), referente ao período aquisitivo 2012/2013, anteriormente marcada de 07 a 16.10.2013(10d) para 01 a 10.10.2013(10d);
- III - ALTERAR, a pedido, a 3ª etapa das férias do servidor DANIEL JOAQUIM DE SOUZA, RF 4198, Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Informática, Supervisor da Seção de Processamento de Dados (FC-5), referente ao período aquisitivo 2012/2013, anteriormente marcada de 10 a 19.12.2013 (10d) para 09 a 18.09.2013 (10d);
- IV - ALTERAR, a pedido, a 3ª etapa das férias da servidora ALCILENE CRISTINO BREMM, RF 2995, Técnico Judiciário, Área Administrativa, referente ao período aquisitivo 2012/2013, anteriormente marcada de 10 a 19.12.2013 (10d) para 07 a 16.01.2013 (10d);
- V - ALTERAR, a pedido, a 3ª etapa das férias do servidor ALDO CRISTINO, RF 2882, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Operador (FC-1), referente ao período aquisitivo 2012/2013, anteriormente marcada de 01 a 10.10.2013 (10d) para 14 a 23.10.2013 (10d);
- VI - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª etapa das férias do servidor FRANK ROGERS PEREIRA, RF 5967, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia (Civil), Supervisor da Seção de Arquitetura e Engenharia (FC-5), referente ao período aquisitivo 2012/2013, anteriormente marcada de 25.09 a 09.10.2013 (15d) para 15 a 29.10.2013 (15d);
- VII - ALTERAR, necessidade de serviço, a 2ª etapa das férias do servidor JOSÉ CARLOS FERREIRA DO AMARAL, RF 507, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Planejamento e Orçamento (FC-5), referente ao período aquisitivo 2012/2013, anteriormente marcada de 16 a 30.09.2013 (15d) para 04 a 18.11.2013 (15d);
- VIII - ALTERAR, a pedido, a 2ª etapa das férias da servidora INDIA TAPAJOARA DELLA-PACE ALVE DE SOUZA, RF 5228, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), referente ao período aquisitivo 2012/2013, anteriormente marcada de 21 a 30.10.2013 (10d) para 01 a 10.10.2013 (10d);
- IX - ALTERAR, a pedido, as etapas das férias da servidora ANA CRISTINA MARTINS BUENO, RF 5178,

Analista Judiciário, Área Judiciária, referente ao período aquisitivo 2012/2013, para que passe a constar:

- 1ª etapa de 14 a 25.10.2013(12d) para 18 a 29.11.2013 (12d) e;

- 2ª etapa de 02 a 19.12.2013 (18d) para 22.04 a 09.05.2014 (18d);

X - ALTERAR, a pedido, 3ª etapa das férias da servidora ADRIANA BARROS VERRUCK, RF 108, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretora do Núcleo de Recursos Humanos (FC-6), referente ao período aquisitivo 2012/2013, anteriormente marcada de 01 a 10.10.2013 (10d) para 07 a 16.01.2014 (10d).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro de Oliveira Cavalcante, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 01/10/2013, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 1090-20.2013.4.03.8002. OBJETO: Confecção e instalação em cobertura com telha galvanizada. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: Novais & Rocha Toldos e Sombreadores Ltda - EPP. VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. V, da Lei nº 8.666/93. PARECER DE DISPENSA: Em 01/10/13, pela Assessoria de Licitações e Contratos. RATIFICAÇÃO: Em 01/10/13, por Mauro de Oliveira Cavalcante, Diretor da Secretaria Administrativa.

### BOLETIM Nº 012/2013 - SUDE/NURE - 01 outubro 2013

A) RETIFICAÇÃO DO BOLETIM N. 011/2013 - SUDE/NURE - Divulgado no DE na data de 02/10/2013, PUBLICADO EM 03/10/2013.

A.1 - Retirar da lista de concessão de Adicional de Qualificação decorrente de Ações de Treinamento - AQAT o período relacionado abaixo:

EXCLUIR								
PROCESSO SEI	PROCESSO	RF	NOME DO(A) SERVIDOR (A)	CARGO	% CON-CEDIDO	INÍCIO	FINAL	% TOT AL ativo
0001166-44.2013.4.03.8002	001/2009 SUPE/SADM	4894	GIOVANA GIROTTO SERRA	TJ,AA	1%	31/05/2013	30/05/2017	1%

**BOLETIM Nº 012/2013 - SUDE/NURE - 02 outubro 2013**

A) RETIFICAÇÃO DO BOLETIM Nº 011/2013 - SUDE/NURE - divulgado no DE nº 183/2013 em 02/10/2013, considerado publicado em 03/10/2013.

A.1 - Retirar da lista de concessão de Adicional de Qualificação decorrente de Ações de Treinamento - AQAT o período relacionado abaixo à servidora:

EXCLUIR								
PROCESSO SEI	PROCESSO	RF	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO	% CON-CEDIDO	INÍCIO	FINAL	% TOTAL ativo
0001166-44.2013.4.03.8002	001/2009 SUPE/SADM	4894	GIOVANA GIROTTO SERRA	TJ,AA	1%	31/05/2013	30/05/2017	1%

A.2 - Retirar a retificação abaixo, referente ao pagamento de Adicional de Qualificação decorrente de Ações de Treinamento - AQAT à servidora:

EXCLUIR									
PROCESSO	RF	Nome	BOLETIM	ONDE SE LÊ	ONDE SE LÊ	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	LEIA-SE	LEIA-SE
				Início	Fim	% Conces-são	Início	Fim	% Conces-são
001/2009 SUPE/SADM	4894	GIOVANA GIROTTO SERRA	012/2012 SUDE/NURE	24/10/11	23/10/15	1%	31/05/13	30/05/17	1%

**3A VARA DE CAMPO GRANDE**

**PORTARIA Nº 33/2013 - SE03**

O Doutor **ODILON DE OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal, na titularidade da 3ª Vara Federal - Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº. 111R-DFOR, de 30 de setembro de 2013,

**RESOLVE:**

1 - **DETERMINAR** que permaneçam de plantão, no período de **16/10/2013** (a partir das 08h) a **01/11/2013** (até às 09h), nos sábados, domingos e feriados, os seguintes funcionários:

a) **Jedeão de Oliveira**, Diretor de Secretaria, RF nº 2603;

b) **Denise Barbosa Mardini Lanzarini**, Técnico judiciário, RF nº 4764;

c) **Ursula Filártiga Henning**, Analista Judiciário, RF nº 2739 ;

2 - **DAR** a conhecer que o plantão será cumprido no horário das 09h às 12h, no Fórum, período que os funcionários lá permanecerão. Fora deste horário funcionará o celular do plantão nº 9142-5511.

**CUMPRASE. DÊ-SE CIÊNCIA.**

Campo Grande-MS, 1º de outubro de 2013.

**ODILON DE OLIVEIRA**

Juiz Federal

### **PORTARIA Nº 34/2013- SE03**

O Doutor **ODILON DE OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal, na titularidade da 3ª Vara Federal - Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** o item XIV, arts. 107 a 109, da Portaria 291/DFOR, de 12.11.2008 que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão, bem como na concessão, alteração e interrupção das férias;

**CONSIDERANDO** que o servidor **Fábio Guilherme Monteiro Daroz**, Técnico Judiciário, Registro Funcional nº 4900, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais Diversos da 3ª Vara, estará em gozo de férias no período de **01 a 10/10/2013**;

**RESOLVE:**

1 - **DESIGNAR** a servidora **Denise Barbosa Mardini Lanzarini**, Técnico Judiciário, Registro Funcional n.º 4764, para, em substituição, exercer a função de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais Diversos da 3ª Vara, no período acima mencionado, sem prejuízo de suas atribuições;

2 - **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

**CUMPRASE. DÊ-SE CIÊNCIA.**

Campo Grande-MS, 1º de outubro de 2013.

**ODILON DE OLIVEIRA**

Juiz Federal

### **PORTARIA Nº 35/2013- SE03**

O Doutor **ODILON DE OLIVEIRA**, MM. Juiz Federal, na titularidade da 3ª Vara Federal - Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** o item XIV, arts. 107 a 109, da Portaria 291-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão, bem como na concessão, alteração e interrupção das férias;

**CONSIDERANDO** que a servidora **Ana Paula de Oliveira Guibo**, Analista Judiciário, Registro Funcional nº 3725, Supervisora da Seção de Processamento de Ações Penais, estará em gozo de férias no período de **16 a 25/10/2013**,

**RESOLVE:**

1 - **DESIGNAR** a servidora **Leila Menegat Rondon**, Técnico Judiciário, Registro Funcional nº 4205, para, em substituição, exercer a função de Supervisora da Seção de Processamento de Ações Penais da 3ª Vara, no período acima mencionado, sem prejuízo de suas atribuições;

2 - **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

**CUMPRASE. DÊ-SE CIÊNCIA.**

Campo Grande-MS, 1º de outubro de 2013.

**ODILON DE OLIVEIRA**

Juiz Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**

### **DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA**

#### **PORTARIA Nº. 112/2013-DSUJ/DOURADOS**

**DE 01 DE OUTUBRO DE 2013**

Trata da lotação do servidor Pedro Luiz Faustino Cardoso, e dá outras providências.

O Doutor **DR. RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no exercício da titularidade, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juízes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

**CONSIDERANDO** o Ato nº 836, de 12 de setembro de 2013, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região em 16 de setembro de 2013, Edição nº 225;

#### **RESOLVE:**

**I - LOTAR** o servidor **PEDRO LUIZ FAUSTINO CARDOSO**, Técnico Judiciário, Área Administrativo, Especialidade Operação de Computadores, RF 7381, no Núcleo de Apoio Regional desta Segunda Subseção Judiciária, a partir de **01/10/2013**.

**II - DETERMINAR** que o servidor **PEDRO LUIZ FAUSTINO CARDOSO**, RF 7381, **preste serviços na Secretaria da 2ª Vara Federal desta Subseção Judiciária**, a partir de **01/10/2013**.

**III - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

**IV - publique-se. cumPRA-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.**

Dourados/MS, 01 de outubro de 2013.

**RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**

**Juiz Federal Substituto**

**Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul  
no exercício da titularidade**